



TAC N° 051/2.016

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE MOTUCA E A EMPRESA VANESSA CRISTINA CATANEO – ME.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2.016 (dois mil e dezesseis) na sede da Prefeitura Municipal de Motuca - SP, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Motuca, SP, na Rua São Luiz n° 111, inscrita no C.N.P.J. sob. n° 68.319.987/0001 – 45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal DR. **CELSO TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO**, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. n° 17.359.674 SSP/SP e CPF N° 093.350.068-82, daqui por diante denominado simplesmente “Contratante” e, de outro lado à empresa **VANESSA CRISTINA CATANEO ME** sediada à Rua São Pedro, n.º 602 – Centro, na cidade de Motuca - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 12.609.107/0001-10, Inscr. Estadual 729.005.949.111, neste ato legalmente representada pela Sra. **VANESSA CRISTINA CATANEO**, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade RG n° 32.331.899-X e inscrito no CPF sob o n° 304.136.928-17, daqui por diante denominada simplesmente “Contratada”, que têm, entre si, justo e contratado o seguinte Termo de Prorrogação Contratual, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira) – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA : Através do processo licitatório aberto na modalidade Carta Convite de n° 18/14, procedimento objeto do Edital n° 40/14 nos termos do Contrato n° 052/14 dele decorrente, o município contratou a “Contratada” para Prestação de Serviços de implantação e suporte ao trabalho de condicionamento físico e muscular dos atletas das escolinhas municipais, das turmas de treinamento e dos projetos sociais. Referido contrato teve sua vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, fazendo-se constar expressamente do edital regulador do certame e cláusula contratual que se tratando de serviços de natureza contínua, a vigência do contrato poderia sofrer prorrogações na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 até perfazer o total de 60 (sessenta) meses). Assim sendo, foram efetuados em conformidade com a legislação vigente os seguintes termos de prorrogações contratuais:

DESCRIÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ACUMULADA	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Início	29/07/2014	12 meses	29/07/2014 a 29/07/2015
1º Termo de Prorrogação	28/07/2015	12 meses	28/07/2015 a 28/07/2016
2º Termo de Prorrogação	27/07/2016	02 meses	27/07/2016 a 27/09/2016

§ 1º) - Assim sendo e tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa na continuidade da vigência do contrato n° 052/2014, resolvem as partes prorrogá-lo na forma a seguir indicada.

Cláusula Terceira) – DOS VALORES : Para efeitos contratuais, dá-se ao presente Termo aditivo o valor de R\$ 1.541,46 (hum mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)

JCC

A



mensais, perfazendo o valor global de R\$ 3.082,92 (três mil oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Cláusula Quarta) – DA ALTERAÇÃO : Em decorrência da fundamentação contida na cláusula primeira e devidamente consubstanciada nos documentos que encontram-se inseridos nos autos, resolvem as partes pelo presente Termo de Aditamento Contratual e na melhor forma de direito, prorrogar, como de fato prorrogado tem, o Contrato Administrativo nº 052/2014, pelo prazo de mais 02 (dois) meses.

Cláusula Quinta) – DO SUPORTE LEGAL : Este aditivo de contrato é firmado com fundamento no Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ampara-se na cláusula quinta do contrato original.

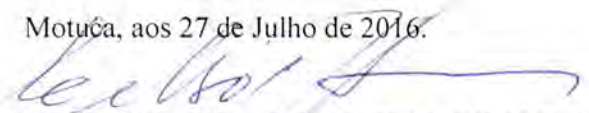
Cláusula Quarta) – DOS RECURSOS FINANCEIROS : As despesas decorrentes cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

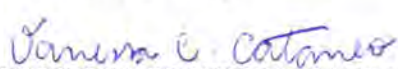
02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha nº 81
27.812.0014 - 2008 – Manutenção das Atividades Esportivas

Cláusula Quinta) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem em vigor as demais disposições prevista no Contrato inicial nº 052/14, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justa e contratada, assinam as partes o presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Motuca, aos 27 de Julho de 2016.


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
Celso Teixeira Assumpção Neto
Prefeito Municipal


CONTRATADA: VANESSA CRISTINA CATANEO – ME
Vanessa Cristina Cataneo
Representante Legal

TESTEMUNHAS: 

Nome: Marcos Rogério Lúcia
RG: 23.251-908-8

Nome _____
RG: _____